



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2020

MODIFICA A REDAÇÃO ARTIGO 120 DA RESOLUÇÃO Nº 187/2002, QUE “DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA”.

Art. 1º O artigo 120 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 120.....

§ 1º - Nas hipóteses dos incisos IIIº e VI deste artigo, fica a Mesa Diretora incumbida de realizar a distribuição dos mesmos de forma proporcional, mediante sorteio, em reunião aberta ao público.

.....
§ 9º - Revogado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, em 29 de maio de 2020.

Os vereadores:


Edson Souza de Jesus

Claudecir Paschoal

PROTÓCOLO 314/2020 - 29/05/2020 13:34 - LILLIANE